

**ATA DE N° 57 DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 24 de junho de 2005, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Raquel Regina Souza Ribeiro; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hélcio Correa Gomes; Conselheiros Estaduais: Adriano Ambrosio Pereira, Antenor Fadini, Betsey Polistchuk de Miranda, Cláudio Stábile Ribeiro, Daniel Paulo Maia Teixeira, Dinara de Arruda Oliveira, Eder Roberto Pires de Freitas, João Manoel Junior, José Patrocínio de Brito Júnior, Leonardo Randazzo Neto, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima; Conselheiros Estaduais Suplentes: Marco Antônio Dotto, Maria Aparecida A. de Oliveira Leite e Seila Maria Alvares da Silva; Conselheiro Federal: Oclécio de Assis Garrucho; Secretária Adjunta da Caixa de Assistência dos Advogados: Clarimee de Souza Menezes. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão, convidando para compor a mesa o Dr. Herlon Gilson Moreira Coelho, presidente da Subseção de Colíder/MT. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata de número 56 da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB/MT, realizada em 03 de junho de 2005.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicação da Presidência.** O Presidente informou que o Dr. Nivaldo Zamarioli Correia comunicou seu afastamento e o Tribunal de Ética enviou como sugestão para ocupar essa vaga, o advogado Cemi Alves de Jesus. Não havendo objeção, foi declarada aprovada.. **Item V – Inversão de Pauta. Processo N.º 388/02. Tribunal de Arbitragem. Parte Interessada: OAB-Pará. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** Antes da palavra do relator, o presidente fez os cumprimentos e parabenizou, em nome do Conselho, a Dr^a Betsey Polistchuck de Miranda, que mais uma vez foi convocada pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública para intervir na rebelião no Presídio da Mata Grande, onde mais uma vez sua participação foi fundamental para solucionar aquele problema, envolvendo os presídios de Mato Grosso. Passada a palavra ao conselheiro relator, o mesmo fez a leitura do relatório e do voto, opinando, **primeiramente** pela remessa de ofício ao Conselho Federal, informando as irregularidades e solicitando providências quanto aos abusos e arbitrariedades que vem ocorrendo; **em segundo**, representação a ser apresentada ao Ministério Público Estadual, pedindo a instauração de procedimento investigatório, para que sejam adotadas as providências cabíveis contra os Tribunais Arbitrais; **em terceiro**, representação a ser apresentada ao Ministério Público do Trabalho, em face da atuação dos Tribunais Arbitrais em questões trabalhistas, que envolve direitos indisponíveis; **em quarto**: remessa dos autos ao presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas dos Advogados desta Seccional, para adotar as providências cabíveis contra a violação dos direitos das prerrogativas; **em quinto**: remessa dos autos ao presidente do Tribunal de Ética e Disciplina para instauração de processo disciplinar contra os advogados e

estagiários que estão atuando de forma incorreta nos Tribunais Arbitrais. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Antenor Fadini, Osvaldo Antônio de Lima, Leonardo Randazzo Neto, Marco Antonio Dotto. Em votação foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, acatadas as sugestões dos conselheiros Leonardo Randazzo e Luiz Carlos Negreiro. O presidente justificou a ausência do Secretário Geral, Dr. Joe Ortiz Arantes, que se encontra em Tangará da Serra e do conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé, também daquela localidade e do conselheiro de Rondonópolis, Reginaldo de Carvalho Aguiar. **Processo n.º 430/03 – Pedido de Desagravo Público. Agravante: João Bassitt Neto (Adv. Procurador Dr. Artur Cony Cavalcanti - OAB/MT 5484). Agravado: Sebastião de Moraes Filho – Juiz (Adv. Procurador Dr. Salvador Pompeu de Barros Filho – OAB 5714). Relator: conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé.** Retirado de pauta, ante a ausência do Relator. **Processo n.º 2.448/02 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: J.B.M. (em causa própria - OAB/MT 6943). Recorrido: C.R.S. (Adv. Assistente Drª Bianka Lorena da Rocha Capilé – OAB/MT 7957. Relator: conselheiro José Patrocínio de Brito Junior. Vista: conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas.** Retirado de pauta a pedido do conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, por não haver preparado o voto divergente em tempo hábil, sendo incluído na pauta da próxima sessão. **Processo n.º 448/03. Pedido de Desagravo Público. Agravante: Félix Marques da Silva. Agravado: Wandinelma Santos – Juíza. Relator: conselheiro João Manoel Júnior.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator, que opinou pelo indeferimento do pedido de desagravo público com posterior arquivamento do mesmo, por julgar improcedente a acusação. Lida a proposta de ementa. Em discussão, fez uso da palavra os conselheiros Cláudio Stábile Ribeiro, Adriano Ambrósio, Leonardo Randazzo Neto, Marco Antônio Dotto. Em votação, foi deferido por unanimidade, o voto do relator. **Inversão de Pauta. Processo n.º 543/05 – Pedido de Desagravo Público. Agravante: Luiz Carlos Rezende. Agravado: Angelim dos Santos Baraldi – Vereador. Relator: conselheiro João Manoel Júnior.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo relator que, com fundamento no artigo 18 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pugnou pelo deferimento do pedido e recomendou que se procedesse ao desagravo público. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Antenor Fadini, Leonardo Randazzo, Éder Roberto Pires de Freitas sugerindo a notificação do vereador Angelim dos Santos Baraldi para que o mesmo se manifeste nos autos. Falou também o conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, Tesoureiro Hélcio Corrêa Gomes, conselheiro Marco Dotto, conselheiro federal Oclécio Garrucho. Em votação, se se transformaria em diligência para notificar o vereador a se manifestar nos autos ou se acolheria o voto do relator para já deferir o pedido de desagravo. Foi deferido, por maioria o voto do relator, ficando incumbido o conselheiro João Manoel, juntamente com o presidente da subseção de Primavera do Leste, João Lima e o desagravante de marcarem a data para o desagravo público. **Parecer – Regulamentação do Estágio do Bacharel em Direito. Parte Interessada: OAB-MT. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** Retirado de Pauta. Pedido de Vista dos autos pela Secretária Geral Adjunta Luciana Serafim da Silva Oliveira. **Resolução n.º 022, de 14 de junho de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear os Advogados Max Fábio Martins de Oliveira (Alto Araguaia); Gisele Barbosa Castello (Barra do Garças); André Newton de Figueiredo Castro (Campo Novo do Parecis); Lúcia Helena Rodrigues da Silva (Canarana); Gildo Capeleto (Diamantino); Welinton José Serpa Gil (Juína) e Ericson Cezar Gomes (Sorriso), para compor a Comissão de Direitos Humanos, nas suas respectivas Subseções.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** O conselheiro Daniel Teixeira solicitou ao presidente

que se esclarecesse aos demais conselheiros sobre a questão da interrupção da prescrição, em que o voto vencedor foi no sentido de que a prescrição poderia ser interrompida em 03 (três) oportunidades, no caso de falta ética, enquanto que na posição do Conselho Federal essa interrupção se daria apenas em 02 (duas) oportunidades, embora o julgamento tenha redundado na aplicação da prescrição ao caso, mas que o fundamento o pareceu equivocado. O presidente esclareceu que em debate proferido pelo Dr. Robson Barone, que é o autor do Código de Ética da OAB e presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB de São Paulo, por ocasião do I Encontro Mato-grossense de Processos Éticos, o mesmo colocou que a posição praticamente está sedimentada no Brasil, ou seja, que há apenas 02 (dois) momentos de interrupção da prescrição no processo ético, que seria com a instauração do procedimento e o segundo com a proferição da decisão e que isso não macula, nem vicia, nem vincula a decisão desse conselho que é livre para decidir, como já decidiu que é 03 (três) os momentos, mas que, segundo o Dr. Robson Barone, é o que está sendo acatado no Brasil. O conselheiro Osvaldo solicitou mudanças no modelo da pauta, para que nos processos de Pedido de Desagravo, onde se lê Agravante e Agravado, constasse Requerente, Ofendido e Ofensor, pois no caso do item 03 (três) da pauta do dia, o Agravante é o Dr. Félix Marques da Silva, que na verdade é o requerente do pedido de desagravo e como Agravado, a juíza Wandinelma Santos, que seria na verdade a ofensora. Acatada a sugestão e solicitado à Secretaria as devidas correções. O conselheiro Éder Pires levantou a questão de uma estagiária que concluiu o curso em Portugal e solicita inscrição aqui no Brasil, sendo que o mesmo não tem documento ou ato que ampare essa inscrição. O presidente solicitou ao conselheiro federal Oclécio Garrucho que traga do Conselho Federal cópia do Tratado entre Brasil e Portugal. A conselheira Seila Maria Alvares da Silva convidou a todos os conselheiros para a posse do novo presidente da subseção de Pontes e Lacerda. O presidente trouxe ao conhecimento do conselho que em maio foi realizado pela AMAM em Tangará da Serra, um Ciclo de Palestras para discutir o Agronegócio e que será realizado também em Primavera do Leste nos dias 01 e 02 de julho, com a presença de alguns juizes e um advogado, no caso o Dr. Paulo Lessa Filho que é filho do presidente da AMAM. Que é preocupante o teor dessas palestras (...01:16hs – 2º CD.....). O presidente informou que a OAB/MT, através do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, entrou com uma representação por abuso de autoridade, denunciando os fatos na “Operação Curupira”, em desfavor do juiz federal Julier Sebastião, protocolado no TRF da 1ª Região no dia 16 de junho. O Presidente informou também que o Conselho Nacional de Justiça, na sua primeira sessão, atendendo a um requerimento do representante da OAB, Paulo Lobo, determinou que os Tribunais de Segunda e Superiores não tivessem mais as férias no meio do ano e que já é uma deliberação do Conselho Nacional de Justiça. O Presidente informou ainda que tem acompanhado os debates de que, com relação à Emenda 45, o Poder Judiciário tem que estar permanentemente ativo, então propôs o encaminhamento de ofício ao Conselho Nacional de Justiça afim de que o mesmo delibere pela determinação de que todos os Foruns no Brasil funcionem das 08:00 às 18:00 horas e, não havendo objeção, foi aceito pelos demais. O Presidente Francisco Anis Faiad, às ___:00 (..... horas) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta